



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Terça-feira • 30 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 2646

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTKZODDFRDLFNDHGNDNFQT

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI **O MUNICÍPIO DE BONINAL / BA E A**
EMPRESA **ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA**
NETO EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA NETO EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rua Etevaldo Ataíde Siles, 213, Bairro Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.167/0001-51, Inscrição Municipal sob o nº 3450, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Senhor Antônio Francisco Rocha Neto**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH Nº 04342765888, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN-BA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.016.275-97, residente e domiciliado na Rua Etevaldo Ataíde Siles, 213, Bairro Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, vencedora do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2021, datado de 21/09/2021, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 122/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a cláusula quinta do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o II TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 122/2021, firmado em 15/10/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção de poços artesianos com revestimento para suprir as necessidades no abastecimento de água deste Município de Boninal, Estado da Bahia, de natureza contínua, conforme proposta de preços apresentada que fica fazendo parte deste termo, como se aqui estivesse transcrita, conforme processo licitatório na modalidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2021, datado de 21/09/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula quinta, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 15/10/2021, por mais **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses, alterando a cláusula quinta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 15 de abril de 2023 com o seu término em **15 de outubro de 2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global do contrato que é de **R\$ 172.877,16 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, ou seja, o valor mensal de **R\$ 14.406,43 (quatorze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme planilha orçamentária (ANEXO I).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15 de abril de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Boninal (BA), 14 de abril de 2023

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA NETO
ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA NETO EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Kaique Santos Rocha
CPF nº: 103.039.115-73

02 -
Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021– FL. 4/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LEVANTAMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS SINAPI 07/2021								
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT C BDI	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
101402	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 2.896,01	R\$ 3.551,37	R\$ 3.551,37	R\$ 42.616,44
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,00	R\$ 16,56	R\$ 20,30	R\$ 558,25	R\$ 6.699,00
101384	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 2.068,73	R\$ 2.536,88	R\$ 2.536,88	R\$ 30.442,56
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,00	R\$ 11,82	R\$ 14,49	R\$ 398,48	R\$ 4.781,70
101400	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 3.108,15	R\$ 3.811,52	R\$ 3.811,52	R\$ 45.738,24
88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,00	R\$ 17,81	R\$ 21,84	R\$ 600,60	R\$ 7.207,20
101375	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 2.077,89	R\$ 2.548,11	R\$ 2.548,11	R\$ 30.577,32
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,00	R\$ 11,90	R\$ 14,59	R\$ 401,23	R\$ 4.814,70
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 14.406,43		
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 172.877,16		